

COMO EMITIR I-RECS NA MODALIDADE DE GERAÇÃO DISTRIBUÍDA?

O QUE É GERAÇÃO DISTRIBUÍDA?

Geração Distribuída (GD) é uma modalidade de geração de energia elétrica gerada no local de consumo ou próximo a ele, conforme enquadramento da ANEEL. Normalmente a capacidade instalada é pequena em relação às grandes centrais de eletricidade – até 5MWp. Nessa modalidade incluem-se principalmente instalações de painéis fotovoltaicos e geração por biogás.



GERAÇÃO DISTRIBUÍDA X COMERCIALIZAÇÃO DE I-RECS

Muitas dúvidas surgem com relação à emissão de I-RECs com base em geração de energia elétrica de Geração Distribuída, mas, afinal, é possível emitir I-RECs dessa modalidade? A resposta é sim.

Diferente da Geração Centralizada (GC), onde cada CNPJ representa o pagamento de uma taxa de registro, na Geração Distribuída (GD) é possível realizar o agrupamento de vários CNPJ de várias instalações para registro único (até o limite somado de 5 MW).

CADASTRO DE USINAS

Para que seja feito o cadastro no I-REC, é necessário que a instalação apresente a documentação necessária conforme item [documentos necessários para o cadastro do empreendimento' \(p.2\)](#), e no caso de agrupamento, é importante ressaltar que todas as instalações devem ser da mesma fonte de energia e estarem homologadas junto a mesma distribuidora de energia elétrica.

A usina precisa estar em operação para iniciar o processo de certificação?

Uma vez que só é possível emitir os certificados do volume que de fato já foi gerado, é obrigatório que a usina já esteja em operação comercial.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRO DO EMPREENDIMENTO:

- Contrato Social Atualizado do proprietário da usina
- Anexo 3 – Declaração de geração de atributos e posse – se aplicável*
- Formulário do CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) – se aplicável
- Anexo 1 – Formulário de inscrição de dispositivo de produção de energia (empreendimento) – anexo do documento subsidiário CSD02*
- Modelo de declaração certificações (agrupar todos os empreendimentos em um único documento)*
- Contrato de Arrendamento – se aplicável
- Modelo declaração atividades fraudulentas (agrupar todos os empreendimentos em um único documento)*
- Documento que demonstre o registro junto à concessionária

*Os documentos identificados com * podem ser baixados no site <https://www.recbrazil.com.br/i-rec.html>.*

CONTATO

 rec@institutototum.com.br

 www.institutototum.com.br

